



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Secretaria de Contabilidade e Finanças  
046 3563.8000  
Avenida Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DECRETO Nº 3.411 /2017

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NA LOA E ALTERA AS AÇÕES DO PPA E DA LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal n. 2.631/2017 decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar e especial no PPA, LDO e LOA do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2017, no valor de R\$33.386,39 (trinta e tres mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos),

**10 - SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA**

**10.004 - GABINETE DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**23.695.2201-2068 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	RS 17.700,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 3.900,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS	RS 2.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 3.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV DE TER- PESSOA JURIDICA	RS 2.400,00
SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RS 30.000,00

**08 – SECRETARIA DE SAUDE**

**08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**10.301.1001.2046 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	RS 2.506,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 880,39
SUPERÁVIT	FONTE DE RECURSOS (499)Gestão do SUS	RS 3.386,39

Art. 2º - Para cobertura dos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados o superávit apurado no exercício de 2016 da fonte(499)e os cancelamentos das seguintes contas orçamentárias:

**10 - SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA**

**10.004 - GABINETE DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**23.695.2201-2056 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO**

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC – PESSOA FISICA	RS 15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV DE TER- PESSOA JURIDICA	RS 15.000,00
CANCELAMENTO	RECURSOS LIVRES	RS 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicidade revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 27 de junho de 2017.

  
Zebrão Peron Ferrari  
Prefeito Municipal

